

## **EDITAL N° 03 /2017 - MESTRADO DIREITO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOCENTES**

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas do Regulamento do Estágio de Docência, será realizada a seleção de 23 (vinte e três) estagiários docentes do **Programa de Mestrado em Direito** conforme termos e condições a seguir especificadas:

### **1 DAS VAGAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

- 1.1 Estão abertas, para atividades no 1º semestre de 2017, 23 (vinte e três) vagas para Estagiário Docente, sendo 4 (quatro) vagas para atuar no Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito, 6 (dez) vagas para atuar junto ao Núcleo de Prática Jurídica, 01 (uma) vaga para atuar junto a Revista Meritum, 02 (duas) vagas para o Núcleo de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, 10 (dez) vagas junto ao Núcleo de Disciplinas do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.
- 1.2 O Estágio de Docência é disciplina optativa do Programa de Mestrado em Direito.
- 1.3 Os créditos obtidos nesta disciplina serão inscritos no curriculum escolar do mestrando, mas não poderão ser utilizados para a integralização dos créditos para a conclusão do curso de Mestrado em Direito.
- 1.4 Ao fazer a inscrição, o candidato deve estar ciente do Regulamento do Estágio de Docência, que é parte integrante deste Edital.
- 1.5 São normas, direitos e deveres do estagiário de docência:
  - 1.5.1 A matrícula e a realização do estágio docente não acarreta nenhum custo adicional ao estagiário;
  - 1.5.2 As atividades do estagiário docente deverão relacionar-se a uma das linhas do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade FUMEC;
  - 1.5.3 O estagiário docente deverá dedicar no mínimo 2 (duas) horas e no máximo 8 (oito) horas semanais, durante todo o semestre letivo, à atividade de estágio docente.

1.5.4 A carga horária de dedicação corresponde à contagem de créditos terá a seguinte correspondência:

2 horas semanais = 1 crédito;

4 horas semanais = 2 créditos;

6 horas semanais = 3 créditos;

8 horas semanais = 4 créditos;

1.6 O estagiário que cumprir **8 (oito) horas semanais** de atividades durante um semestre letivo não poderá realizar estágio docente nos semestres letivos seguintes.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo mestrandos **regularmente matriculados** no Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC;

2.2. As inscrições estarão abertas nos dias **14 a 20 de fevereiro de 2017**, na Secretaria do Programa, no horário de **9h às 19h** e deverão ser feitas em formulário próprio.

2.2.1 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria do Programa e site do Programa e deverá ser assinado pelo próprio candidato e protocolizado nos dias e horários especificados no item 2.2 deste Edital.

2.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar em qual Núcleo pretende desenvolver suas atividades, identificando, obrigatoriamente, qual a 1ª e a 2ª opção nos itens **A, B e C** conforme indicações a seguir:

### A) Núcleos de Disciplinas:

- I. Disciplinas Fundamentais (2 vagas);
- II. Direito Privado e Processual Civil (2 vagas);
- III. Direito Público (2 vagas);
- IV. Direito Penal (2 vagas);
- V. Direito Social (2 vagas).

### B) Atividades do Núcleo de Prática Jurídica:

- I. **Conciliação e Mediação** (setor responsável pela Mediação e Conciliação em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como pela triagem de casos que necessitem ser encaminhadas ao Setor Escritório Modelo (2 vagas);
- II. **Setor Cartilhas e Orientações às pessoas vítimas de violência sexual; Direito do Consumidor; Direitos Trabalhistas; Direitos dos Portadores de Deficiência, dentre outros** (o setor destina-se à confecção de



*cartilhas sobre temas de relevância para a comunidade acadêmica como, por exemplo, orientações às pessoas vítimas de violência sexual e de gênero, direito do consumidor, direitos trabalhistas, direitos dos idosos e portadores de deficiência etc (2 vagas);*

- III. Setor Lei de Execução Penal e Medidas de Urgentes para a Liberdade de Presos** (Trabalho em parceria com o Professor Felipe Dias Bicalho – o setor LEP – Lei de Execução Penal é responsável pelos pedidos cabíveis àqueles presos já sentenciados definitivamente, pelos pedidos urgentes de liberdade de presos provisórios, tais como, habeas corpus, liberdade provisória, bem como a eventual encaminhamento de demandas para o Setor Escritório Modelo (2 vagas).

**Atenção:** Os encontros referentes às atividades do Núcleo de Prática Jurídica descritos deverão ocorrer obrigatoriamente aos sábados das 8h às 12h, de acordo com a orientação do Professor responsável pela atividade, pois os setores destinam-se à realização de estágio pelos alunos da Graduação em Direito que, por impedimento ou incompatibilidade legal ou de horário, não podem realizar estágio no Escritório Modelo, que funciona de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h.

**C) Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito –** Integram o Núcleo a Coordenadora do Programa, bolsistas de pesquisa (mestrandos e graduandos) e pesquisadores extensionistas interessados em participar dos grupos de pesquisa do programa, confecção de boletim de informações, acompanhamento da produção acadêmica, divulgação das pesquisas, organização de eventos, apoio às publicações do Programa, entre outras atividades vinculadas à pesquisa e extensão do Mestrado. **(4 vagas).**

**D) Núcleo de TCC – Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso – (2 vagas)**

**E) Núcleo de Apoio à Revista MERITUM – apoio aos Coodenadores da Revista Meritum (01 vaga).**

2.2.2.1 - Além de selecionar as áreas de interesse, o candidato poderá indicar se pretende dar continuidade ao estágio de docência exercido no semestre anterior, indicando a área respectiva no local próprio do formulário.

2.3. O candidato deve juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos: a) Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (constando a produção de 2016, inclusive); b) cópias dos comprovantes das informações contidas no Curriculum apresentado, notadamente das publicações e experiência profissional participações em eventos, palestras etc; c) histórico simples do mestrado; d) aquiescência, por escrito, do professor orientador, se designado; e) texto contendo a justificativa do interesse em participar da atividade de Estágio de Docência (máximo 2500 caracteres com espaço);

2.4. Dar-se-á publicidade, no quadro de avisos do Programa, dos candidatos inscritos **às 19hs, do dia 21 de fevereiro de 2017;**

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita pela Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito e por professor designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito, com base na documentação apresentada no **dia 22 de fevereiro de 2017**. Atendido o requisito do Item 2.1 deste Edital, os critérios e a pontuação para efeito de seleção dos estagiários serão os seguintes:

I - Experiência com monitoria, pesquisa ou extensão na graduação em Direito; projeto de pesquisa, extensão ou estágio de docência no mestrado em Direito por, no mínimo, 6 meses cada atividade (10 pontos cada atividade e máximo de 30 pontos);

II – Publicações (4 pontos cada considerando os últimos 5 anos e máximo de 20 pontos);

III – Demais atividades acadêmicas, tais como palestras, participação em bancas examinadoras, participação em eventos, apresentação de trabalhos, etc (1 ponto cada atividade e máximo de 10 pontos);

IV - Classificação nos processos seletivos do Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC realizados em 2015/2016 estabelecida conforme os classificados entre o 1º e 2º lugar, sendo, 1º lugar: 20 pontos, 2º lugar: 19 pontos sucessivamente (máximo 20 pontos);

V - Experiência profissional sendo 1 ponto para cada ano completo de experiência comprovada (máximo 10 pontos);

VI - Justificativa do interesse em participar da atividade de Estágio de docência; (0 a 10 pontos).

3.3. A comissão examinadora da seleção poderá, diante da documentação apresentada, realizar entrevista pessoal com os candidatos, que será avisada com no mínimo 24 horas de antecedência aos inscritos, no e-mail informado no formulário de inscrição.

3.4. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida e serão indicados para as opções descritas no item 2.2.2 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação.

3.5. O resultado da seleção será divulgado e afixado no quadro do Programa no dia **24 de fevereiro de 2017, a partir das 13h00**;

3.6. As orientações aos alunos selecionados serão encaminhadas por e-mail em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito e pela Coordenação do Mestrado em Direito.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os candidatos selecionados deverão reportar-se ao Professor Orientador designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito no desempenho de suas atividades.

4.2. No encerramento de cada semestre letivo, conforme o calendário da Universidade FUMEC, o estagiário docente encaminhará à Coordenação e a Secretaria do Mestrado em Direito o resultado da avaliação do Estágio, feita pelo Professor Orientador designado e/ou ao Coordenador do Estágio de Docência, para os fins de lançamento dos créditos obtidos e certificação da atividade.

4.3. Concluída a seleção e não remanescendo candidatos aprovados, a Coordenação do Mestrado poderá designar estagiário docente para o semestre letivo em curso, a partir de pedido circunstanciado de professor do Mestrado ou da Graduação em Direito, em prazo suficiente para o cumprimento da carga horária que lhe será designada.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017.



**Professora Maria Tereza Fonseca Dias**  
**Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito**  
**Universidade FUMEC**